



RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 007/2021

Dispõe sobre procedimentos administrativos para licenciamentos, autorizações, registros ou dispensas de atividades de impacto local no Município de Luziânia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LUZIÂNIA/GO - COMDEMA, órgão consultivo, normativo e deliberativo, no uso de suas atribuições e competências previstas na Lei municipal nº 3.021, de 26 de dezembro de 2006, e o que consta no processo administrativo nº 2021045360.

Considerando que o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o art. 30 inciso V, da Constituição Federal, que estabelece a competência dos municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob forma de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;

Considerando o art. 9º inciso I da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 que estabelece as ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando a Lei Estadual nº 20.694, de 26 de dezembro 2019, regulamentada pelo Decreto nº 9.710, de 03 de setembro de 2020, que dispõe sobre normas gerais para o Licenciamento Ambiental do Estado de Goiás;

Considerando a Resolução CEMAm nº 107, de 04 de agosto de 2021, que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate da poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e na Lei Estadual nº 20.694 de 26 de dezembro de 2019;

Considerando a Lei Municipal nº 3021 de 26 de dezembro de 2006 que institui o Código Ambiental do Município de Luziânia, em seu art 5º que define instrumentos de gestão da Política Municipal de Meio Ambiente;

Considerando os princípios do controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e da recuperação de áreas degradadas, estabelecidos pelo art. 2º, incisos V e VIII, da Lei nº 6.938/1981, resolve:



Art. 1º - Instituir, como instrumento de gestão das atividades pouco lesivas no meio ambiente, nas modalidades de Autorização, Licenciamento Ambiental Simplificado, Registro ou Dispensa, para efeito de monitoramento das referidas atividades, descritas conforme anexo I.

Art. 2º - As atividades mencionadas no artigo precedente são aquelas que em função de sua natureza, localização, porte e outras peculiares sejam de baixo impacto ambiental.

Art. 3º - São ações administrativas do município, executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Municipal Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente, como:

- I - Exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
- II - Formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
- III - Promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental.

Art. 4º - Compete originariamente ao Município de Luziânia, as atribuições necessárias a emissão de licenças ambientais de atividades, empreendimentos e obras de impacto local listados no anexos I desta Resolução.

Art. 5º - A descrição das atividades de impacto local discriminado no anexo I desta Resolução tem validade em todo o território municipal.

Art. 6º - A Autorização Ambiental, o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, o Registro e a Dispensa Ambiental, terão validades conforme descreve a tabela a seguir:

ATO ADMINISTRATIVO	VALIDADE
Autorização Ambiental	1 (um) ano
Licenciamento Ambiental Simplificado	2 (dois) anos
Registro Ambiental	1 (um) ano
Dispensa Ambiental	1 (um) ano

Parágrafo Único – Esses prazos ficam estabelecidos em função das peculiaridades do empreendimento e/ou atividade e poderá ser renovada ou cancelada a critério da SEMARH-LUZ.

Art. 7º - Os valores correspondentes a taxa de prestação de serviços ambientais administrativos incluindo monitoramento, laudos, pareceres serão estabelecidos através de Portaria Normativa pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, destinadas a complementar esta resolução.

POTENCIAL POLUIDOR	NÍVEL	ATO ADMINISTRATIVO
BAIXO	4	Autorização Ambiental
	3	Licenciamento Ambiental Simplificado
	2	Registro Ambiental
	1	Dispensa Ambiental



Art. 9º - Os níveis das atividades definidas nesta resolução configurará da seguinte forma:

§1ª - Nível 4: **Autorização Ambiental** – Limpeza de pastagem sem rendimento lenhoso, corte e plantio de espécies exóticas visando a implantação de empreendimento ou atividade agropecuárias ou silviculturas;

§2ª - Nível 3: **LAS – Licença Ambiental Simplificada**: Suporta as atividades de pequeno porte e grau de poluição baixo. Fica definido como baixo impacto poluidor aquela atividade que pela sua estrutura e ramo de atuação não apresenta risco de poluição em níveis elevados;

§3º - Nível 2: **Registro Ambiental** – Atividades passíveis de controle ambiental em seu grau mínimo de poluição/degradação;

§4º - Nível 1: **Dispensa Ambiental** – Atividades não sujeitas ao licenciamento ou registro ambiental.

Art. 10º - A instrução processual para o mencionado licenciamento será procedida pelo órgão Administrativo e Técnico da SEMARH-LUZ, adotando-se procedimentos simplificados, através da seguinte documentação:

- a) Requerimento modelo da SEMARH-LUZ devidamente preenchido;
- b) Taxa de Vistoria;
- c) Pessoa Física: RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado;
- d) Pessoa Jurídica: CNPJ, Contrato Social ou Semelhante, RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado do titular, responsável ou representante legal da empresa;
- e) Título de Propriedade do imóvel: Certidão de Matrícula, Documento do Imóvel, Contrato de Locação ou Arrendamento, Autorização do Proprietário ou outro;
- f) Certidão de Uso e Ocupação do solo;
- g) Outros que a SEMARH-LUZ, entenda como tecnicamente exigíveis;
- h) Certidão de nada consta de débito municipal.

Art. 11º - Ficam definidos na tabela 1, os estudos ambientais e complementos para compor o licenciamento das atividades conforme sua natureza, localização, porte e outras peculiares:

ITENS	ESTUDOS AMBIENTAIS E COMPLEMENTOS	ANEXO
1	MCE (Memorial de Caracterização de Empreendimento)	II
2	MCA (Memorial de Caracterização de Aquicultura)	III
3	PCA (Plano de Controle Ambiental)	IV
4	PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)	V
5	PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil)	VI
6	PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde)	VII
7	EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)	VIII
8	RVT (relatório de Vistoria Técnica)	IX
9	RAVU (Relatório de Asfaltamento de Vias Urbanas)	X
10	Planta Baixa	
11	Layout	
12	Outorga ou Dispensa de Água	



Parágrafo Único – Os Estudo Ambientais e Complementos deverão ser elaborados seguindo os roteiros descritos nos Termos de Referências de acordo com a atividade, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por profissional devidamente habilitado em seu conselho de classe.

Art. 12º - As atividade de produção de carvão vegetal de espécies exóticas e de reaproveitamento deverão ser objeto regulamentação específica através de Portaria Normativa da SEMARH-LUZ;

Art. 13º - Os plantios florestais de espécies exóticas, com a finalidade de produção de carvão vegetal e corte deverão ser objeto regulamentação específica através de Portaria Normativa da SEMARH-LUZ;

Art. 34º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2021.

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Presidente

MILENA ALVES COUTINHO
Secretária Executiva



ANEXO I

ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

COD	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE	LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO	DISPENSA	REGISTRO	ESTUDO / COMPLEMENTO
Z1.1	Academias de ginástica e fisioterapia				
Z1.2	Açougues e comércios de alimentos em geral				
Z1.3	Agências de turismo				
Z1.4	Borracharia, alinhamento, balanceamento ou manutenção de veículos.				MCE, LAYOUT
Z1.5	Beneficiamento e embalagens de produtos fitoterápicos naturais, inclusive de medicamentos – Farmácia de manipulação				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.6	Casas de diversões eletrônicas e casas lotéricas				
Z1.7	Templos religiosos ou igrejas				
Z1.8	Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa, banho, e cortinas, desde que não sejam realizadas atividades de tingimento				
Z1.9	Consultórios de profissionais liberais, consultórios e clínicas médicas e odontológicas				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.10	Corte e acabamento de vidros, desde que sem fabricação				MCE, PGRS
Z1.11	Desentupimento de rede de esgoto residencial ou comercial limpeza de fossas				MCE, PGRS
Z1.12	Entrepasto e envase de mel, associado ou não a produção de balas e doces deste produto				
Z1.13	Estabelecimentos educacionais (escolas, universidades, creches e outros)				
Z1.14	Estúdios e laboratórios fotográficos				
Z1.15	Lavagem de veículos (lava jato)				MCE, LAYOUT
Z1.16	Oficinas mecânicas				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.17	Locação de banheiros químicos				
Z1.18	Movimentação e distribuição de mercadorias não perigosas				
Z1.19	Padarias, confeitarias, bares e afins				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.20	Praças, quadras poliesportivas, ginásios esportivos e campo de futebol (exceto complexos esportivos)				
Z1.21	Empresas de consultorias e/ou voltadas à prestação de serviços				
Z1.22	Restaurantes, supermercados e hipermercados				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.22A	Salão de beleza				
Z1.23	Serviços e obras direcionados à melhoria, modernização, manutenção e ampliação de capacidade em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e de servidão de atividades ou empreendimentos lineares já licenciados com esta previsão, inclusive dragagens de manutenção.				
Z1.24	Melhoria e manutenção de estradas já existentes, inclusive obras de drenagem de águas pluviais, desde que no mesmo traçado da estrada original.				
Z1.25	Uso e manejo de fauna silvestre na categoria de criador amador de passeriformes, resguardada a obrigação de manter os devidos registros e cadastros junto ao órgão ambiental estadual				
Z1.26	Serviços de fotocópia, jardinagem e paisagismo, limpeza e conservação de prédios e condomínios e serviço de transporte de malotes e documentos				
Z1.27	Estacionamentos horizontais e verticais				
Z1.28	Comércio/aquisição de animais, equipamentos e máquinas agrícolas e veículos automotores (leves e pesados).				
Z1.29	Criação comercial de aves até 100 indivíduos				
Z1.30	Registro da criação amadorista de passeriformes				
Z1.31	Construção de cercas em propriedades rurais e construção de curral				
Z1.32	Construção de estufa e viveiros para produção de alimentos e plantas				
Z1.33	Eletrificação rural sem supressão de vegetação				



Z1.34	Lavagem de café e frutas e pilagem móvel de grãos				
Z1.35	Pesquisa de natureza agropecuária que não implique em risco biológico, desde que haja autorização prévia dos órgãos competentes e ressalvado o disposto na Lei Federal nº 11.105/2005				
Z1.36	Obras de pesquisa de caráter temporário sem interferências no meio ambiente que possam ocasionar impactos ambientais				
Z1.37	Execução de obras que não resultem em instalações permanentes, bem como aquelas que possibilitem a melhoria ambiental				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.38	De caráter militar, previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar Federal nº 97/99, nos termos de Ato do Poder Executivo				
Z1.39	Agricultura - menor que 50 hectares				
Z1.40	Limpeza de pastagens sem rendimento lenhoso, assim considerada a intervenção e áreas de pastagens formadas e em uso, desde que não haja conversão do uso do solo a partir de intervenção em vegetação nativa de qualquer natureza, inclusive campos nativos, cortes de árvores isoladas ou limpeza de área, inclusive campestre.				Regulamento Próprio
Z1.41	Captação de água para abastecimento de caminhões pipa para umidificação de estradas vicinais, vias internas e combate e prevenção a incêndios florestais e emergenciais.				
Z1.42	Silvicultura menor que 20 hectares				Regulamento Próprio
Z1.43	Construção e instalação de cisternas				
Z1.44	Criação de bovinos, bubalinos, muare e equinos em sistema confinado – menor que 50 animais				MCE, PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.45	Aves e mamíferos de pequeno porte – menor que 1.000 animais				PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.46	Criação de caprinos e ovinos em sistema confinado – menor que 250 animais				PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.47	Criação de caprinos e ovinos em sistema extensivo e semi-confinado – menor que 250 animais				PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.48	Suínos terminação – menor que 100 animais				PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.49	Suínos – Ciclo completo – menor que 50 matrizes				PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.50	Suínos – Produção de Leitoes – (nascidos até 70 dias ou 25 quilos)				PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.51	Suínos – creche – menor que 500 leitoes (nascidos até 70 dias ou 25 quilos)				PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.52	Piscicultura em tanque escavado ou similar – menor que 1 ha				MCA, LAYOUT
Z1.53	Piscicultura Continental em Tanques-Rede – menor que 500 m³ de água				MCA, LAYOUT
Z1.54	Algicultura de espécies alóctones - menor que 0,5 ha				MCA, LAYOUT
Z1.55	Ranicultura – menor que 0,5 ha				MCA, LAYOUT
Z1.56	Produção de carvão de madeira de floresta plantada – menor que 5.000 MDC/mês				Regulamento Próprio
Z1.57	Produção de carvão de madeira de floresta nativa advinda de supressão ou manejo autorizados – menor que 1.000 MDC/mês				Regulamento Próprio
Z1.58	Empacotamento de carvão vegetal				Regulamento Próprio
Z1.59	Utilização de areia, cascalho e qualquer outro material de desmonte da construção civil destinado a recuperação de estradas vicinais e vias internas das propriedades, sem fins comerciais				PCA, LAYOUT
Z1.60	Frigorífico e ou abate de aves e outros animais de pequeno porte – menor que 100 animais por dia				MCE, PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.61	Beneficiamento de carnes – menor que 5 toneladas de produto por dia				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.62	Produção de gelatina menor que 5 (cinco) toneladas dias de matéria prima				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.63	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais – menor que 500 litros ao dia				



Z1.64	Fabricação de produtos de laticínios – menor que 500 litros de leite ao dia				MCE, PCA, LAYOUT
Z1.65	Industrialização de frutas, verduras e legumes (compotas, geleias, polpas, doces, dentre outros) – menor que uma tonelada de prima por dia				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.66	Fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados – menor que uma tonelada de produto ao dia				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.67	Produção de açúcar mascavo, melaço e outros produtos derivados da cana de açúcar na agricultura familiar				
Z1.68	Fabricação de óleos, margarina e outras gorduras vegetais – menor que 0.5 toneladas de matéria prima ao dia				MCE, PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.69	Fermentadas (vinhos, cervejas e outros) – menor que 300 litros ao dia				MCE, PCA, LAYOUT
Z1.70	Destiladas (aguardente, whisky e outros) – menor que 300 litros ao dia				MCE, PCA, LAYOUT
Z1.71	Não alcoólicas (refrigerantes, chá, sucos e assemelhados) – menor que 1.000 litros ao dia				MCE, PCA, LAYOUT
Z1.72	Água mineral e água potável de mesa – menor que 2.000 litros ao dia				MCE, PCA, LAYOUT
Z1.73	Fabricação de ração animal em área urbana – menor que 5 toneladas de produto ao dia				MCE, PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.74	Fabricação de ração animal em área rural – menor que 5 toneladas de produto ao dia				
Z1.75	Beneficiamento, fiação ou tecelagem de fibras têxteis – menor que uma tonelada de produto ao dia				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.76	Processamento e fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos e assemelhados – menor que 50 toneladas ao ano				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.77	Fabricação de artigos têxteis com lavagem e/ou pintura – menor que 200 unidades processadas ao dia				MCE, PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.78	Fabricação de absorventes e fraldas descartáveis – menor que 1.000 unidades processadas ao dia				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.79	Desdobramento de toras (pranchas, dormentes e pranchões), fabricação de madeira compensada, folheada e laminada – menor que 300 m³ ao ano				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.80	Fabricação de artefatos de madeira com tratamento (pintura, verniz, cola e assemelhados) – menor que 300 m³ ao ano				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.81	Fabricação de produtos de papel ondulado, cartolina, papelão, papel cartão ou semelhantes, papel higiênico, produtos para uso doméstico, bem como embalagens – menor que 50 toneladas ao ano				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.82	Mistura para fertilizantes – menor que 5 toneladas ao mês				MCE, PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.83	Velas – menor que uma tonelada ao mês				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.84	Recondicionamento de pneus – menor que 100 unidades ao mês				MCE, PGR, LAYOUT
Z1.85	Fabricação de artefatos de borracha ou plástico (baldes, pet, elástico e assemelhados) – menor que 10 toneladas ao ano				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.86	Fabricação de calçados, bolsas e acessórios, para segurança pessoas, profissional e semelhantes – menor que 300 unidades ao dia.				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.87	Fabricação de artigos de couro – menor que 300 unidades ao dia				
Z1.88	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras – menor que uma tonelada de matéria prima ao dia				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.89	Clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análise clínica, posto de coletas e clínicas veterinárias.				MCE, PGRSS, LAYOUT
Z1.90	Postos de saúde				
Z1.91	Hospitais – menor que 100 leitos				MCE, PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.92	Presídios – menor que 2 hectares de área construída				EIV, PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.93	Produção de argamassa – menor que uma tonelada ao dia Fabricação de tubos de ferro e aço, tonéis, estruturas				



	metálicas, de telas e outros artigos de arame, ferragens, ferramentas de corte, fios metálicos e trefilados, pregos, tachas, latas, painéis, tampas e semelhantes sem fundição – menor que 100 toneladas de produtos ao ano				MCE, PCA, PGRS, LAYOUT
Z1.94	Fabricação de motores e turbinas, máquinas, peças, acessórios e equipamentos – menor que 50 unidades ao ano				MCE, PGRS E LAYOUT
Z1.95	Equipamentos elétricos industriais, aparelhos eletrodomésticos, fabricação de materiais elétricos, computadores, acessórios e equipamentos de escritório, fabricação de componentes e acessórios eletrônicos ou equipamentos de informática, centrais telefônicas, equipamentos e acessórios de rádio, telefonia, fabricação e montagem de televisores rádios e sistemas de som – menor que 1.000 unidades ao ano				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.96	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas – menor que 5.000 unidades ano				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.97	Fabricação e/ou montagem de motocicletas, triciclos e bicicletas – menor que 300 unidades ao ano				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.98	Fabricação de carrocerias – menor 100 unidades ano				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.99	Estocagem de GLP – menor que 1.000 unidades				
Z1.100	Terminais de produtos agrícolas industrializados – menor que 100 toneladas (capacidade instalada)				MCE, PGRS, LAYOUT
Z1.101	Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reserva e distribuição) – menor que 2 litros por segundo				
Z1.102	Tinturaria e lavanderia industrial e hospitalar – menor que 250 unidades dia				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.103	Serviço de mistura e transporte de concreto e argamassa – menor que 10 toneladas dia				
Z1.104	Reservatórios e diques para captação de água de chuva fora de APP e leito de rio perene ou intermitente – menor que um hectare de lâmina de água				
Z1.105	Canais, rego de água ou adutoras para condução de água – até 1 m³ por segundo de vazão				RAP, LAYOUT
Z1.106	Instalação de canteiros de obras – menor que 1 ha				MCE, PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.107	Estádios e campos de futebol, parques temáticos, de diversão, de exposição – menor que 2 hectares de área total				PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.108	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros – menor que 100 leitos instalados				MCE, PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.109	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros em áreas tombadas pelo patrimônio histórico, sítios históricos e arqueológicos reconhecidos e declarados, e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico em razão da paisagem ou da preservação – menor que 10 leitos instalados				MCE, PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.110	Parcelamento do Solo em área antropizada (loteamentos, desmembramentos) – menor que 2 hectares				Regulamento Próprio
Z1.111	Conjuntos habitacionais em área antropizada até dois hectares de área				Regulamento Próprio
Z1.112	Galpões e salas para instalação de atividades comerciais e de estocagem de mercadorias em área urbana ou rural – Todos os tamanhos				MCE, PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.113	Construção de presídios fora de área urbana até dois hectares de área construída				PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.114	Silos para estocagem de grãos e alimentos – todos os portes				
Z1.115	Comércio de água mineral e água potável de mesa				
Z1.116	Comércio de artefatos de madeira				
Z1.117	Comércio de artigos de couro				
Z1.118	Comércio de artigos de papelaria e armarinho				
Z1.119	Comércio de artigos fotográficos e de filmagem				
Z1.120	Comércio de bebidas (bares, casas de chá e sucos, restaurantes, depósitos e outros)				
Z1.121	Comércio de brinquedos e artigos recreativos				



Z1.122	Comércio de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal, sem manipulação				
Z1.123	Comércio de mídias e instrumentos musicais				
Z1.124	Comércio de Gás GLP				MCE,LAYOUT
Z1.125	Comércio de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos				
Z1.126	Comércio de máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais				
Z1.127	Comércio de máquinas e equipamentos em geral				
Z1.128	Comércio de máquinas, ferramentas, peças e acessórios				
Z1.129	Comércio de materiais de construção em geral				
Z1.130	Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática				
Z1.131	Comércio de medicamentos e produtos farmacêuticos				MCE, PGRSS, PLANTA BAIXA
Z1.132	Comércio de produtos agropecuários				
Z1.133	Comércio de óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos				
Z1.134	Comércio de peças e acessórios para veículos				
Z1.135	Comércio de plantas e/ou produtos de jardinagem (floricultura)				
Z1.136	Comércio de produtos siderúrgicos (ferragens)				
Z1.137	Comércio de sorvetes, picolés e similares				
Z1.138	Joalherias				
Z1.139	Comércio de vestuário, calçados e acessórios				
Z1.140	Ordeneira manual ou mecanizada				
Z1.141	Secagem de café				
Z1.142	Concessionária e revenda de veículos				
Z1.142A	Concessionária e revenda de veículos com oficina mecânica				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.143	Desassoreamento e dragagem de reservatórios de água, devidamente licenciados/regularizados.				
Z1.144	Construção de galerias pluviais, contenção de encostas e erosão, colocação de grama, pavimentação urbana e outras obras de manutenção urbana				PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.145	Construção ou ampliação de dispositivos de interseção (trevos) e acessos a áreas urbanas				
Z1.146	Manutenção, ampliação e obras de melhoramento de vias pavimentadas ou não, limpeza da faixa de domínio e reparo de pavimentação.				
Z1.147	Crematórios, funerárias e casas mortuárias				PCA, PGRSS,EIV PLANTA BAIXA
Z1.148	Ampliação, manutenção de subestação de energia já licenciada				
Z1.149	Instalação e manutenção de balanças industriais em propriedades rurais, margem de estradas e rodovias, empreendimentos industriais e outros				
Z1.150	Provedor de Internet (Fibra Óptica)				
Z1.151	Consumidor de Lenha (exótica)				Regulamento Próprio
Z1.152	Ferragista (Comércio de ferragens)				
Z1.153	Rancho para atividade de lazer, respeitadas as áreas de uso restrito (APP e Reserva Legal)				
Z1.154	Construção e/ou reforma de parques esportivos e praças públicas				
Z1.155	Construção de pórtico e passarela para travessia de pedestres				
Z1.156	Construção e reforma de praças de paisagem e postos policiais em faixas de domínio, respeitadas as condições de segurança e o licenciamento da via				
Z1.157	Construção e reforma de edificação pública ou privada, em áreas urbanas, para uso comercial, residencial ou de serviços				
Z1.158	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas				PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.159	Corte de floresta plantada (exótica).				Regulamento Próprio
Z1.160	Atividade de limpeza, secagem e armazenamento de grãos em empreendimentos localizados a distâncias superiores a				PCA, LAYOUT



	1.000 metros de núcleos populacionais.				
Z1.161	Plantio de mudas e gramas, inclusive para estabilização de taludes.				
Z1.162	Coleta de resíduos não perigosos.				
Z1.163	Construção de estradas vicinais em áreas antropizadas.				PCA, LAYOUT
Z1.164	Construção de rotatória em faixa de domínio de rodovias.				
Z1.165	Construção de rotatória em faixa de domínio de rodovias.				
Z1.166	Aceiro em cercas de propriedade rural, desde que não envolva supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente, Reserva Legal, Unidade de Conservação de Posse e Domínio Público ou em Bioma Mata Atlântica.				
Z1.167	Editora Gráfica.				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.168	Fabricação de produtos têxteis hospitalares (Gazes, Faixas, Ataduras).				MCE, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.169	Construção de residências, galpões e outras benfeitorias em área rural ou urbana para o armazenamento de insumos e implementos agropecuários, desde que estejam localizados fora de áreas legalmente protegidas como: Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e Unidades de conservação				
Z1.170	Coleta e armazenamento de resíduo reciclável.				Regulamento Próprio
Z1.171	Transporte rodoviário de produtos não perigosos, exceto a base operacional da transportadora.				
Z1.172	Depósito de material de construção/obra (brita, areia, pó de brita, cascalho e assemelhados).				PCA, EIV, PLANTA BAIXA
Z1.173	Comércio de artigos de caça, pesca e camping, exceto iscas vivas.				
Z1.174	Serviços de varrição manual.				
Z1.175	Serviços de pintura/caiação de meios-fios.				
Z1.176	Comércio, tipo pet shop, artigos e alimentos para animais de estimação.				
Z1.177	Galpão para uso geral e/ou guarda de máquinas e ferramentas; armazenamento de agrotóxicos, incluindo embalagens vazias, em propriedades em zona rural/urbana para uso próprio.				PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.178	Comércio de produtos destinados à atividade agropecuária, defensivos e medicamentos veterinários.				PCA, PGRS, PLANTA BAIXA
Z1.179	Abertura de picada, com até 2 metros de largura, para a execução dos serviços de topografia, desde que não envolva o corte de árvores, com Diâmetro à Altura do Peito, superior a 10 cm.				
Z1.180	Abertura de acessos para execução de serviços de eletrificação, com largura de até 2 metros, desde que não envolva o corte de árvores com diâmetro à altura do peito (DAP) superior a 10 cm.				
Z1.181	Tanque aéreo de combustível para abastecimento de equipamentos (uso próprio, em zona rural) até 5.000 litros, desde que presentes as estruturas de contenção.				
Z1.182	Apicultura, respeitados os atos administrativos exigidos por outros entes.				
Z1.183	Fabricação (montagem) de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios (desde que não envolva processos de fundição).				
Z1.184	Pecuária Extensiva menor que 50 (cinquenta) hectares.				
Z1.185	Comércio e transporte de moinha de carvão, resíduo siderúrgico, pó coletor, cinza de moagem e cinza de caldeira.				
Z1.186	Manutenção e instalação elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos geradores de energia, palcos e andaimes.				
Z1.187	Biofábricas - produção de Bioinsumos para uso próprio (vedada a comercialização), desde que não ocorra supressão de vegetação e seja respeitada a necessidade de obtenção de outorga de uso de recursos hídricos e/ou outras autorizações previstas em Lei.				
Z1.188	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e tratamento de sementes - exceto armazéns				



	gerais.				
Z1.189	Comércio de gases (nitrogênio, acetileno, argônio e CO2).				
Z1.190	Aquisição e aplicação de Insumos e fertilizantes agrícolas, respeitadas as vedações legais, especialmente o art. 11 da Lei 19.423/2016.				
Z1.191	Correção de solo para atividade de pecuária ou agricultura, desde que em áreas antropizadas, englobando serviços de aração, gradagem, incorporação de insumos e fertilizantes no solo.				

Legenda:

	LICENÇA	OU
	AUTORIZAÇÃO	
	DISPENSA	
	REGISTRO	

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Presidente

MILENA ALVES COUTINHO
Secretária Executiva